

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DECLARATÓRIO Nº 01/2025 - MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

DECLARA IMPOSSIBILIDADE LEGAL E CONSTITUCIONAL PARA
PROMULGAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 010/2023 DE INICIATIVA
PARLAMENTAR.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11, inciso XXI, do Regimento Interno (Resolução nº 003/2018), considerando também o disposto no art. 46 da Lei Orgânica Municipal, que define como sendo de competência exclusiva do Prefeito Municipal a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre criação, transformação ou extinção de cargos na administração pública municipal, observado ainda o Parecer Técnico-Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa Legislativa, DECLARA a impossibilidade de ordem legal e constitucional para promulgação do Projeto de Lei nº 10/2023 de iniciativa parlamentar, por vício formal insanável, determinando o arquivamento do respetivo processo legislativo e a consequente comunicação ao Plenário e ao Poder Executivo para as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, 16 de outubro de 2025.

Vereador Ivan Dantas de Souza
Presidente

Vereador Neilton Lima dos Santos
Primeiro Secretário

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 72535772

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 20/10/2025.
EDIÇÃO 2263. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>